

lidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 5193/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 164/03.1ZFSLB, pendente neste Tribunal contra o arguido Kenia Munoz Nunez, filho de Ricardo Munoz Fortaleza e de Miriam Lena Nunez Gonzalez, natural de Cuba, de nacionalidade cubana, nascido em 26 de Abril de 1984, titular do passaporte n.º A5344431100, com domicílio na Avenida 51, Edifício 48, 7, Consolación Del Sul, Cuba, por se encontrar acusado da prática de um crime, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5194/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 25462/96.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Gomes Pereira Ferrão Castelo Branco, filha de João da Encarnação Pereira e de Catarina da Piedade Gomes, natural de Portugal, Lagoa, nascida em 1 de Março de 1965, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7806352, com domicílio na Travessa do Arco, 5, Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 11 de Abril de 2002, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 5195/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 996/02.8PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Jesus Ferreira Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues e de Maria Naide Ferreira Carlos Rodrigues, natural de Lisboa, Ajuda, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Setembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7781380, com domicílio no Bairro Padre Cruz, lote 138, 2.º-C, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Julho de 2002, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

24 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 5196/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no pro-

cesso comum (tribunal singular), n.º 16365/01.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Paulo Gomes Bandeirinha, filho de Fernando Manuel Bandeirinha Marques e de Ana Maria Gomes Amarão, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 117331597, com domicílio na Rua Engenheiro Ferreira Mesquita, bloco B, 3.º, esquerdo, 1070 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Maio de 2001, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal, por despenalização do crime, face à entrada em vigor da Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — A Oficial de Justiça, *Eunice Lis Gaspar*.

Aviso de contumácia n.º 5197/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11929/03.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Amílcar José Gomes Pinto, filho de Lázaro Duarte Pinto e de Amélia Maria Gomes, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10812446, com domicílio na Praceta Gomes Leal, 24, 1.º-C, Serra das Minas, Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 4 de Abril de 2003, por despacho de 23 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido descriminalizado.

1 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 5198/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5605/03.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Roman Sukharyev, natural de Ucrânia, nascido em 12 de Agosto de 1977, solteiro, com domicílio na Rua 25 de Abril, 39, Marinha Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Fevereiro de 2003, um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 23 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Pacheco*.

Aviso de contumácia n.º 5199/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20249/97.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Michael Andrew Bulmer, nascido em 21 de Setembro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua da Flora, Vivenda Sandra, Lomba Sul, 2775-659 Carcavelos, por se